

ESCLARECIMENTOS SOBRE O CREDENCIAMENTO 001/2017

PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS

1- A FCCR pode emitir Atestado de Capacidade Técnica para quem foi orientador artístico contratado por ela em anos anteriores? Se sim, como?

Resposta: *Sim, a FCCR emite Atestado de Capacidade Técnica para quem foi orientador artístico em anos anteriores, mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral. Caso queira, a própria Secretaria Geral disponibiliza o formulário de requerimento. É necessário informar a pessoa jurídica a qual você estava vinculado, para agilizar a elaboração do documento.*

2- Em relação ao edital, subitem 4.1, alínea “g”, o que está sendo solicitado? "CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO" OU "CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS"?

Resposta: *A certidão se refere à pessoa jurídica a qual o orientador artístico está vinculado e deverá ser anexada através do Cadastro Digital de Prestadores de Serviços Artísticos da FCCR, assim como os demais documentos relacionados no subitem 4.1 do edital.*

O link para o cadastro é: <http://sistemasfccr.org.br/>

O link para emissão da referida certidão é: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntalnter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>

A título de esclarecimento acerca da Certidão da Previdência a qual você se refere, desde 03/11/2014, não existe mais a necessidade de emissão de certidão específica, relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ, pois a certidão obtida através do link citado já contempla a regularidade previdenciária da pessoa jurídica.

3- No anexo I do edital, é apresentado o quadro oficinas. Gostaria de saber se somente serão aceitas inscrições para estas oficinas ou posso criar uma ou até mesmo tentar enquadrar, com a oficina existente, a minha linha de trabalho?

Resposta: *As oficinas previstas são aquelas relacionadas no Anexo I, portanto, não serão apreciadas aquelas propostas não previstas no edital.*

4- Gostaria de saber em qual banco e agência deverá ser aberta a conta jurídica para os participantes do credenciamento de orientadores de oficinas culturais.

Resposta: *Para não gerar ônus desnecessários aos interessados em participar do Credenciamento, o banco e agência serão informados após a homologação.*

5- O meu MEI está cadastrado na Prefeitura de São Paulo e eu sou moradora de SJC há pouco tempo. Dessa forma, eu gostaria de saber se a falta dos

documentos do item 4.1 - E) comprovante de inscrição municipal e F) certidão de débitos da Fazenda do Município de SJC, me impedem de fazer a inscrição.

Resposta: Os documentos elencados no subitem 4.1 do edital devem ser inseridos no endereço eletrônico da FCCR: <http://sistemasfccr.org.br/>.

O comprovante de inscrição municipal (alínea "e" do subitem 4.1) deverá ser o da Prefeitura de São Paulo enquanto que a certidão negativa de débitos (alínea "g") não precisa ser apresentada, nesse caso específico.

Os documentos elencados no subitem 4.2 (do prestador de serviços) poderão ser enviados através do Correios, observadas as disposições do subitem 3.2 do edital.

6- Tenho atestado de Capacidade Técnica de anos anteriores. Ainda valem ou tem uma data limite para eles?

Resposta: O Atestado de Capacidade Técnica não possui data-limite, somente se atente para a alínea "d" do subitem 4.2 do edital.

7- Como posso comprovar a formação artística e/ou prática de grupo? Declaração simples do grupo/cia. ou outra forma?

Resposta: A comprovação da formação artística e/ou prática de grupo poderá ser efetivada através de declaração do grupo e/ou cia.

8- Quanto ao plano de trabalho tem que ser especificando como será cada aula ou o projeto todo em geral?

Resposta: Quanto ao Plano de Trabalho, favor se atentar para o máximo de 01 (uma) página para cada oficina proposta, conforme inc. III - Plano de Trabalho, do Anexo II, do edital de credenciamento.

9- Nesse ano, a FCCR vai continuar com convênio com as entidades parceiras? Porque estou com medo de apresentar meu projeto de aula de violino, e não ser aceito, porque o edital só especifica oficinas de coral, musicalização, violão, mas não fala nada sobre outra modalidade de oficinas...

Resposta: Devido a mudanças legais, os convênios com as entidades parceiras, a partir de 2017, deverão ser firmados através de edital. Portanto, não podemos adiantar com quais entidades a FCCR firmará esses convênios. As oficinas previstas para o Programa Arte nos Bairros 2017 são aquelas elencadas no Anexo I do edital.